

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. 001/2018**

**CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de **LEILÃO ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE** para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIO, BENS DIVERSOS E SEMOVENTES (BOVINOS)**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinário, bens diversos e semoventes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

**1.2.** O critério de julgamento será o de **“Maior Lance”**;

**1.3.** O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**;

**1.4.** Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**1.5.** Os semoventes a serem leiloados terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste Edital no **ANEXO I**, com fotos de cada um, disponíveis no portal da Casa de Leilões.

**2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O leilão será efetuado pelo site [www.casadeleiloes.net.br](http://www.casadeleiloes.net.br), na seguinte data e horário:

Data: 28 de setembro de 2018.

Horário: a partir das 15h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

**3 - DA VISTORIA DOS BENS**

**3.1.** Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados nos dias 24 e 25/09/2018 das 08h00min às 12h00min (horário MS), conforme especificações constantes no **Item 3.1.1.** deste Edital.

**3.1.1.** Locais e horários para a visitação:

**a) Oficina da Prefeitura Municipal:**

Lotes 01 ao 17 e 31 ao 33,

Endereço: Av. Costa e Silva, S/N, Parque Industrial, em Rio Brilhante/MS.

**b) Vaca Mecânica:**

Lote 18,

Endereço: Rua Marechal Rondon, S/N, Vila Nova Esperança, em Rio Brilhante/MS.

**c) Colégio Agrícola:**

Lotes 19 ao 30 e 34,

Endereço: Rodovia 163 – KM 314, em Rio Brilhante/MS.

**3.2.** A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

**3.3.** Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas

reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visitação dos bens.

**3.3.1.** O arrematante do lote de semoventes assume a obrigação de examinar detidamente os documentos dos animais, fazê-los às exigências do IAGRO e (ou) qualquer outra Agência de Defesa Agropecuária a observância da legislação local de destino ou de transporte dos semoventes arrematados.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.2.** Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidores da Prefeitura Municipal e funcionários da Empresa leiloeira.
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) as empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

**4.1.** Para a aquisição do **lote 34** (semoventes), o interessado deverá conter Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, cadastro junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio cadastrado no Sistema de Defesa Agropecuária.

#### **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**5.1.** A documentação para a participação do certame se restringirá a:

##### **5.1.1. Pessoas Físicas:**

- a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

##### **5.1.2. Pessoas Jurídicas:**

- a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

**5.2.** Os interessados deverão acessar previamente em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da finalização do leilão, o Portal da CASA DE LEILÕES e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita. Com o cadastro realizado com sucesso, os documentos mencionados acima deverão ser enviados conforme especificações contidas no site. Após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos 5.1.1 ou 5.1.2, será feita a análise do cadastro e liberação para participação.

**5.3.** Após a liberação do cadastro, o cliente deverá pedir HABILITAÇÃO para poder participar online, seguindo as orientações dispostas no site. A HABILITAÇÃO é solicitada após efetuar login no site, clicando no botão “DAR LANCE”, ler as condições gerais do leilão e estando de acordo, assinalar e clicar em “ACEITO”.

#### **6 – DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 05 de setembro de 2018. O leilão eletrônico se encerrará no dia **28/09/2018 a partir das 15h00min** (horário MS).

**6.1.1.** Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Licitação adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

**6.2.** Para que haja o encerramento do lote este deverá permanecer por 1 (um) minuto sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 1 (um) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do lote será prorrogado em 1 (um) minuto, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permaneça por 1 (um) minuto sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão do lote.

**6.2.1.** Para o encerramento do lote no qual não haja disputa será acrescido um minuto a partir do 1º lote, subsequentemente (somando mais um minuto) até o último lote.

**6.3.** O bem será arrematado pela melhor oferta, online, a partir do preço mínimo fornecido, satisfeitas as condições estabelecidas no presente edital. Os lances ofertados pela internet serão atualizados simultaneamente.

**6.4.** Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

**6.5.** A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

## **7 – DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00**. O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail **sac@casadeleiloes.net.br** ou entregue no escritório do Leiloeiro, para encaminhamento do Recibo do Leiloeiro. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

**7.2.** O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, pela comissão de leilão.

**7.3.** O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

## **8 – DA RETIRADA**

**8.1.** O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento ao Leiloeiro Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7 e subitens** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pelo Leiloeiro para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo do Leiloeiro.

**8.2.** Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo do leiloeiro com agendamento nos seguintes horários: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

**8.3.** Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante;
- b) Recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial;
- c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

**8.4.** Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

**8.5.** Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no que se refere à utilização de veículo

apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**8.6.** Para os semoventes é de responsabilidade de o arrematante providenciar, junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado, a emissão de Guia de Transporte dos Animais arrematados.

**8.7.** Em função da existência de barreiras sanitárias, os licitantes devem observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

**8.8.** À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, não cabe qualquer responsabilidade pela inobservância, por parte dos licitantes, do disposto no subitem anterior.

**8.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da PREFEITURA.

## **9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

**9.1.** Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

**9.1.1.** Para os semoventes o leiloeiro emitirá o RECIBO DO LEILOEIRO dos animais, deste Edital, cabendo ao arrematante providenciar, junto à Secretaria da Fazenda do Estado, a emissão da nota fiscal de venda dos animais, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes.

**9.2.** Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados ao endereço dos arrematantes após a homologação do leilão.

**9.3.** São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

**9.4.** As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

**9.5.** Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

**9.6.** Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

**9.7.** É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

**10.2.** A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

**10.3.** A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

**10.4.** A Prefeitura Municipal de Rio Brilhante não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

**10.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

**10.5.1.** Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

**10.6.** Dos atos do Leilão, caberão recursos à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura;

**10.6.1.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

**10.6.2.** Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

**10.7.** Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

**10.8.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

**10.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

**10.10.** As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, localizada na Rua Dr. Júlio de Siqueira Mais, S/N, Centro ou pelo telefone (67) 3452-7391 em dias úteis no horário de 8h00min as 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário de 8h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min (horário MS) ou pelo site: [www.casadeleiloes.net.br](http://www.casadeleiloes.net.br).

**10.11.** Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

**10.12.** ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

**10.13.** Fica eleito o foro da cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Brilhante/MS, 05 de setembro de 2018.

<b>LOTE Nº 01</b>	
Resumo	CADEIRAS E BANQUETAS DIVERSAS
Descrição	Cadeiras e banquetas diversas
Lance Inicial	R\$ 150,00
<b>LOTE Nº 02</b>	
Resumo	CARTEIRAS ESCOLAR, ESCRIVANINHAS E MESAS DIVERSAS
Descrição	Carteiras escolar, escrivaninhas e mesas diversas
Lance Inicial	R\$ 80,00
<b>LOTE Nº 03</b>	
Resumo	MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, CPUS, ESTABILIZADORES NO-BREAK, TECLADOS, MOUSES, TONERS E CARTUCHOS, MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, MIMIÓGRAFOS, CALCULADORAS.
Descrição	Materiais de informática diversos, CPUs, estabilizadores no-break, teclados, mouses, toners e cartuchos, máquinas de datilografia, mimiógrafos, calculadoras.
Lance Inicial	R\$ 120,00
<b>LOTE Nº 04</b>	
Resumo	TELEVISORES, VÍDEOS K-7, DVDS, SUPORTES PARA TELEVISORES, APARELHOS DE SOM E MICRO SYSTEM, CAIXAS DE SOM.
Descrição	Televisores, vídeos K-7, DVDs, suportes para televisores, aparelhos de som e micro system, caixas de som.
Lance Inicial	R\$ 50,00
<b>LOTE Nº 05</b>	
Resumo	ARQUIVOS, ARMÁRIOS E PRATELEIRAS DE AÇO DIVERSOS.
Descrição	Arquivos, armários e prateleiras de aço diversos.
Lance Inicial	R\$ 60,00
<b>LOTE Nº 06</b>	
Resumo	ARMÁRIOS E GUARDA ROUPAS DE MADEIRA

Descrição	Armários e guarda roupas de madeira
Lance Inicial	R\$ 20,00
<b>LOTE N° 07</b>	
Resumo	GELADEIRA, BEBEDOUROS, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, CENTRÍFUGAS DE ROUPA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, FOGÃO, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO ELÉTRICO.
Descrição	Geladeira, bebedouros, máquinas de lavar roupa, centrífugas de roupa, Lavadora de alta pressão, fogão, fogão industrial, forno elétrico.
Lance Inicial	R\$ 100,00
<b>LOTE N° 08</b>	
Resumo	AR CONDICIONADO DIVERSOS, VENTILADORES DIVERSOS, EXAUSTOR.
Descrição	Ar condicionado diversos, ventiladores diversos, exaustor.
Lance Inicial	R\$ 80,00
<b>LOTE N° 09</b>	
Resumo	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: PIAS E VASOS SANITÁRIOS, PORTAS, JANELAS E OUTROS
Descrição	Materiais de construção: Pias e vasos sanitários, portas, janelas e outros
Lance Inicial	R\$ 70,00
<b>LOTE N° 10</b>	
Resumo	BALANÇAS DIVERSAS, PEQUENAS E GRANDE
Descrição	Balanças diversas, pequenas e grande.
Lance Inicial	R\$ 30,00
<b>LOTE N° 11</b>	
Resumo	CADEIRAS DE RODAS, FOTOPOLIMIZADOR.
Descrição	Cadeiras de rodas, fotopolimizador.

Lance Inicial	R\$ 40,00
<b>LOTE Nº 12</b>	
Resumo	APARELHOS TELEFÔNICOS, CÂMERAS DIGITAL, FILMADORAS, MICROFONE, ROTIADORES, RELÓGIOS DE PAREDE.
Descrição	Aparelhos telefônicos, câmeras digital, filmadoras, microfone, rotadores, relógios de parede.
Lance Inicial	R\$ 40,00
<b>LOTE Nº 13</b>	
Resumo	MATERIAIS DE COZINHA DIVERSOS, LIQUIDIFICADORES, BATEDEIRA, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIOS.
Descrição	Materiais de cozinha diversos, Liquidificadores, batedeira, garrafa térmica e utensílios.
Lance Inicial	R\$ 40,00
<b>LOTE Nº 14</b>	
Resumo	BATERIAS VEICULAR.
Descrição	Baterias veicular.
Lance Inicial	R\$ 20,00
<b>LOTE Nº 15</b>	
Resumo	BOMBAS SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO, MOTOBOMBA PEQUENA À GASOLINA, MOTOBOMBA PEQUENA ELÉTRICA, COMPRESSORES DE GELADEIRA.
Descrição	Bombas submersa vibratória para poço, motobomba pequena à gasolina, motobomba pequena elétrica, compressores de geladeira.
Lance Inicial	R\$ 80,00
<b>LOTE Nº 16</b>	
Resumo	SUCATAS DE FERRO DIVERSOS, LUMINÁRIAS DE QUATRO BICOS PARA POSTES, CALHAS PARA LÂMPADAS, REATORES, FERRAGENS DIVERSAS, ESTRUTURAS DE FERRO PARA ENFEITES NATALINO (TORRE), SUPORTE DE FERRO PARA LIXEIRAS.
Descrição	Sucatas de ferro diversos, luminárias de quatro bicos para postes, calhas para lâmpadas, reatores, ferragens diversas, estruturas de ferro para enfeites natalino (torre), suporte de ferro para lixeiras., reatores, ferragens diversas, estruturas de ferro para enfeites natalino (torre), suporte de ferro para lixeiras.



Lance Inicial	R\$ 30,00
<b>LOTE Nº 17</b>	
Resumo	SUCATAS DE MADEIRA
Descrição	SUCATAS DE MADEIRA
Lance Inicial	R\$ 10,00
<b>LOTE Nº 18</b>	
Resumo	PADARIA MUNICIPAL, SENDO: ESTUFAS, FOGÃO INDUSTRIAL, BATEDEIRA INDUSTRIAL E OUTROS.
Descrição	Estufas para pão; Fogão Industrial duas bocas; Batedeira Industrial, Cilindro Industrial; Máquina Marca Superfecta; Máquina para bater massa; Cadeira escolar de madeira; Mesa de madeira; Mesa pequena de madeira revestida com inóx; Mesa grande de madeira revestida com inóx e Forno Industrial.
Lance Inicial	R\$ 200,00
<b>LOTE Nº 19</b>	
Resumo	VEÍCULO VW, MODELO GOL 1.6 POWER, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA HQH-8672, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, MOTOR Nº BWX076217, CHASSI Nº 9BWCB05W18T140689, RENAVAM Nº 948401508.
Descrição	<b>VW/GOL 1.6 POWER- 2007/2008 (PRATA)</b> <b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO <b>Placa:</b> HQH-8672   <b>Combustível:</b> ÁLCO/GASOL <b>Chassis:</b> 9BWCB05W18T140689   <b>Renavam:</b> 9484015087   <b>Número motor:</b> BWX076217 <b>Débitos:</b> R\$ 130,16 Data Pesq: 21/08/2018 <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.
Lance Inicial	R\$ 6.000,00
<b>LOTE Nº 20</b>	
Resumo	VEÍCULO I, MODELO FORD RANGER XLS 12A, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA HSH-1421, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, MOTOR Nº BJ328290, CHASSI Nº 8AFDR12A6BJ328290, RENAVAM Nº 227705076.
Descrição	<b>I/ FORD RANGER XLS 12A - 2010/2011 (PRATA)</b>

	<p><b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO  <b>Placa:</b> HSH-1421   <b>Combustível:</b> GASOLINA  <b>Chassis:</b> 8AFDR12A6BJ328290   <b>Renavam:</b> 227705076   <b>Número motor:</b> BJ328290  <b>Débitos:</b> - Data Pesq: 21/08/2018  <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.</p>
Lance Inicial	R\$ 12.000,00
<b>LOTE Nº 21</b>	
Resumo	VEÍCULO I, MODELO FORD TRANSIT 350L BUS, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HTH-3373, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, MOTOR Nº JXFABTJ35546, CHASSI Nº WF0DXXTBFBTJ35546, RENAAM Nº 464324963
Descrição	<p><b>OBS.: SEM MOTOR</b></p> <p><b>I/FORD TRANSIT 350L BUS - 2011/2011 (PRATA)</b></p> <p><b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO  <b>Placa:</b> HTH-3373   <b>Combustível:</b> DIESEL  <b>Chassis:</b> WF0DXXTBFBTJ35546   <b>Renavam:</b> 464324963   <b>Número motor:</b> JXFABTJ35546  <b>Débitos:</b> R\$ 430.45 Data Pesq: 21/08/2018  <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.</p>
Lance Inicial	R\$ 2.000,00
<b>LOTE Nº 22</b>	
Resumo	VEÍCULO I, MODELO FORD TRANSIT GCASAAMB1, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA HTH-3364, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, MOTOR Nº JXFABTK56491, CHASSI Nº WF0XXXTBFBTK56491, RENAAM Nº 335110924
Descrição	<p><b>OBS.: SEM MOTOR</b></p> <p><b>I/ FORD TRANSIT GCASAAMB1 - 2011/2011 (BRANCA)</b></p> <p><b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO  <b>Placa:</b> HTH-3364   <b>Combustível:</b> DIESEL  <b>Chassis:</b> WF0XXXTBFBTK56491   <b>Renavam:</b> 335110924   <b>Número motor:</b> JXFABTK56491  <b>Débitos:</b> - Data Pesq: 21/08/2018  <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.</p>
Lance Inicial	R\$ 1.200,00
<b>LOTE Nº 23</b>	
Resumo	VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLO TRANSFORM AMB, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-2613, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR

	BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, MOTOR Nº 310A20110885400, CHASSI Nº 9BD223153C2027347, RENAVAM Nº 476985218
Descrição	<b>FIAT/ DOBLO TRANSFORM AMB - 2012/2012 (BRANCA)</b> <b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO <b>Placa:</b> HTO-2613   <b>Combustível:</b> ÁLCO/GASOL <b>Chassis:</b> 9BD223153C2027347   <b>Renavam:</b> 476985218   <b>Número motor:</b> 310A20110885400 <b>Débitos:</b> - Data Pesq: 21/08/2018 <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.
Lance Inicial	R\$ 3.500,00
<b>LOTE Nº 24</b>	
Resumo	VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLO TRANSFORM AMB, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA HTH-3370, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, MOTOR Nº 310A20110475459, CHASSI Nº 9BD223153C2023627, RENAVAM Nº 343828790
Descrição	<b>FIAT/ DOBLO TRANSFORM AMB - 2011/2012 (BRANCA)</b> <b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO <b>Placa:</b> HTH-3370   <b>Combustível:</b> ÁLCO/GASOL <b>Chassis:</b> 9BD223153C2023627   <b>Renavam:</b> 343828790   <b>Número motor:</b> 310A20110475459 <b>Débitos:</b> - Data Pesq: 21/08/2018 <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.
Lance Inicial	R\$ 3.000,00
<b>LOTE Nº 25</b>	
Resumo	VEÍCULO FIAT, MODELO DOBLO ESSENCE 1.8, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA HTH-3369, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, MOTOR Nº 370A00112151065, CHASSI Nº 9BD119609C1084883, RENAVAM Nº 342653881
Descrição	<b>FIAT/ DOBLO ESSENCE 1.8 - 2011/2012 (BRANCA)</b> <b>Situação:</b> PARA CIRCULAÇÃO <b>Placa:</b> HTH-3369   <b>Combustível:</b> ÁLCO/GASOL <b>Chassis:</b> 9BD119609C1084883   <b>Renavam:</b> 342653881   <b>Número motor:</b> 370A00112151065 <b>Débitos:</b> - Data Pesq: 21/08/2018 <b>Endereço para visitação:</b> RODOVIA 163 – KM 314, EM RIO BRILHANTE/MS.
Lance Inicial	R\$ 10.000,00
<b>LOTE Nº 26</b>	
Resumo	CAÇAMBA NORMA, COR BRANCA

Descrição	Caçamba NORMA, cor BRANCA
Lance Inicial	R\$ 50,00
<b>LOTE N° 27</b>	
Resumo	MINI TRATOR ROÇADEIRA, MARCA SNAPPER NXT
Descrição	Mini Trator Roçadeira, marca SNAPPER NXT
Lance Inicial	R\$ 200,00
<b>LOTE N° 28</b>	
Resumo	MINI TRATOR ROÇADEIRA, MARCA MURRAY SELECT
Descrição	Mini Trator Roçadeira, marca MURRAY SELECT
Lance Inicial	R\$ 150,00
<b>LOTE N° 29</b>	
Resumo	PLANTADEIRA SEMENTADEIRA 4 LINHAS
Descrição	Plantadeira sementadeira 4 linhas
Lance Inicial	R\$ 800,00
<b>LOTE N° 30</b>	
Resumo	RESFRIADOR DE LEITE COM MOTOR 2000LTS
Descrição	Resfriador de leite com Motor 2000Lts
Lance Inicial	R\$ 1.000,00
<b>LOTE N° 31</b>	
Resumo	RESFRIADOR DE LEITE COM MOTOR, MARCA REAFRIO 2000LTS
Descrição	Resfriador de leite com Motor, marca reafrio 2000Lts
Lance Inicial	R\$ 1.000,00

**LOTE Nº 32**

Resumo	RESFRIADOR DE LEITE COM MOTOR, MARCA CONGEL 2000LTS
Descrição	Resfriador de leite com Motor, marca Congel 2000Lts
Lance Inicial	R\$ 1.000,00

**LOTE Nº 33**

Resumo	RESFRIADOR DE LEITE COM MOTOR, MARCA CONGEL 2000LTS
Descrição	Resfriador de leite com Motor, marca Congel 2000Lts
Lance Inicial	R\$ 1.000,00

**LOTE Nº 34**

Resumo	06 CABEÇAS DE GADO, SENDO: 02 MACHOS DE 24 A 36 MESES - 02 FÊMEAS DE 7 A 8 ANOS - 02 BEZERROS DE 05 A 06 MESES.
Descrição	06 Cabeças de Gado, sendo: <b>02 Machos de 24 a 36 meses - 02 Fêmeas de 7 a 8 anos - 02 Bezerros de 05 a 06 meses.</b>
Lance Inicial	R\$ 2.000,00